DECRETO Nº 120, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, III da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.26.782.0099.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 27.981,20(vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.15.452.0058.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.500,00
05.02.26.782.0099.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.751,20
07.02.10.301.103.2.080	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.600,00
07.02.10.301.103.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.130,00

Art. 3º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com superávit do exercício anterior no recurso 3210-CIDE com redução no valor de R$ 27.981,20(vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.26.782.0069.1.014	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 8.500,00
05.02.26.782.0069.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 751,20
05.02.26.782.0069.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

		JURÍDICA	
07.02.10.301.103.2.080	**3.3.90.32.00.00.00**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**R$ 17.730,00**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de setembro de 2020.

LAURA HERMES
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 29 / 09 / 2020

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br